

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

## ATA Nº 25 - CPAD (21/01/2022 – 8:00 – PAe nº 1497/2015)

Ata de reunião da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos  
- CPAD

Às oito horas de vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e dois, por meio de videoconferência pela plataforma *Zoom*, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Ordem de Serviço nº 27, de 23/8/2017 da Diretoria-Geral, com a participação dos membros que subscrevem a presente Ata, registrada a ausência justificada da servidora Júlia Viñé, chefe da Seção de Biblioteca em substituição. A reunião foi convocada por *e-mail* aos integrantes da Comissão, com a seguinte pauta: 1. Dar seguimento às deliberações sobre as propostas de alteração do plano de classificação e tabela de temporalidade de documentos, considerando os novos instrumentos aprovados pelo PRONAME, nos termos do artigo 20 da Resolução CNJ 324, de 30 de junho de 2020. Em suma, os participantes avaliaram as propostas de alteração dos instrumentos, analisando os benefícios e possíveis prejuízos individualmente para cada código de classificação afetado, conforme consta da tabela anexa a esta ata, denominada Anexo I, que apresenta o detalhamento das revisões efetuadas no Plano de Classificação e Temporalidade de Documentos - PCTD, seguidas das respectivas propostas de alteração, justificativas, análises prévia, quando necessário, e deliberações. Foram analisadas 27 (vinte e sete) propostas, restando 8 (oito) pendentes para a próxima reunião. Eu, Gustavo Silveira Castor, presidente da Comissão, lavrei esta ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada digitalmente pelos membros da Comissão presentes na reunião.

Digitally signed by MARCELA  
ALVES LOPES MENDES DE  
OLIVEIRA:10507298

Date: 2022.01.27 11:59:42 -04'00'

Gustavo Silveira Castor  
Presidente - Coordenador de Gestão da  
Informação

Marcela Alves Lopes Mendes de Oliveira  
Membro - Chefe da Seção de  
Jurisprudência e Documentação

Janete Clementino do Livramento  
Membro - Chefe da Seção de  
Comunicação

GUSTAVO LEANDRO  
MARTINS DOS  
SANTOS:10507356

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO LEANDRO MARTINS  
DOS SANTOS:10507356  
Dados: 2022.01.27 12:36:07  
-04'00'

Gustavo Leandro Martins dos Santos  
Membro - Chefe da Seção de  
Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais

Carlos Henrique Claro Leite  
Membro - Chefe da Seção de Banco de  
Dados

## PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES DE ALTERAÇÃO DA MINUTA DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO E TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS

| CHAVE | CÓDIGO    | ASSUNTO  | Plano de Classificação<br>DESCRIÇÃO DO CONJUNTO DOCUMENTAL  | Tabela de Temporalidade   |   |                   |  | Proposta de alteração |                   |   |   | Deliberação da CPAD |        |   |  |   |              |                      |
|-------|-----------|--|---|---------------------------|---|-------------------|--|-----------------------|-------------------|---|---|---------------------|--------|---|--|---|--------------|----------------------|
|       |           |  |   | FASE CORRENTE             | FASE INTERMEDIÁRIA                        | DESTINAÇÃO        | OBSERVAÇÃO   | PROponente            | UNIDADE ENVOLVIDA | PROPOSTA  | JUSTIFICATIVA   | RELATOR(A)          | DATA   | ANÁLISE   | PENDÊNCIA  | DELIBERAÇÃO   | DATA         | EFEITO               |
| 178   | 1-5-4-1-1 | Compra   | Incluem-se procedimentos administrativos de aquisição e pagamento.  | Até julgamento dos contos | 12 anos a contar do julgamento dos contos | Eliminação        | Se o Tribunal não tiver sido relacionado por meio de contos de execução do TCU, os documentos devem ser mantidos no arquivo intermediário por 12 anos a contar da data de apresentação de relatório de gestão. | Marcela               | SBE               | Excluir 1-5-4-1 Aquisição, 1-5-4-1-1 Compra e 1-5-4-1-2 Doação, permuta, transferência e incluir 1-5-4-1 Montagem de exposição, renumerado do anterior 1-5-4-1 Aquisição                            | Seguir as mesmas alterações do TRE-SC, a fim de padronizar os instrumentos e facilitar sua aplicação.   |                     | 14/dez |   | Aguardar consulta da Janete para saber se temos documentos classificados nesses códigos para definir se vamos renumerar ou não | Proposta acatada, tendo em vista que a Janete confirmou não haver documentos classificados nesses códigos no acervo do arquivo central que já tenham sido tratados arquivisticamente pela empresa terceirizada, não gerando portanto qualquer impacto no que tange a renumeração de códigos de classificação. | 21/01/2022   | EXCLUÍDO             |
| 179   | 1-5-4-1-2 | Doação, permuta, transferência                                   | Incluem-se procedimentos administrativos e termos de doação, permuta e transferência.   | 4 anos                    | 5 anos                                    | Eliminação        |  | Marcela               | SBE               | Excluir 1-5-4-1 Aquisição, 1-5-4-1-1 Compra e 1-5-4-1-2 Doação, permuta, transferência e incluir 1-5-4-1 Montagem de exposição, renumerado do anterior 1-5-4-1 Aquisição                            | Seguir as mesmas alterações do TRE-SC, a fim de padronizar os instrumentos e facilitar sua aplicação.   |                     | 14/dez |   | Aguardar consulta da Janete para saber se temos documentos classificados nesses códigos para definir se vamos renumerar ou não | Proposta acatada, tendo em vista que a Janete confirmou não haver documentos classificados nesses códigos no acervo do arquivo central que já tenham sido tratados arquivisticamente pela empresa terceirizada, não gerando portanto qualquer impacto no que tange a renumeração de códigos de classificação. | 21/01/2022   | EXCLUÍDO             |
| 177   | 1-5-4-1   | Aquisição  | Incluem-se documentos relativos à entrada de peças históricas no Memorial.  |                           |   |                   |  | Marcela               | SBE               | Excluir 1-5-4-1 Aquisição, 1-5-4-1-1 Compra e 1-5-4-1-2 Doação, permuta, transferência e incluir 1-5-4-1 Montagem de exposição, renumerado do anterior 1-5-4-1 Aquisição                            | Seguir as mesmas alterações do TRE-SC, a fim de padronizar os instrumentos e facilitar sua aplicação.   |                     | 14/dez |   | Aguardar consulta da Janete para saber se temos documentos classificados nesses códigos para definir se vamos renumerar ou não | Proposta acatada, tendo em vista que a Janete confirmou não haver documentos classificados nesses códigos no acervo do arquivo central que já tenham sido tratados arquivisticamente pela empresa terceirizada, não gerando portanto qualquer impacto no que tange a renumeração de códigos de classificação. | 21/01/2022   | EXCLUÍDO             |
| 349   | 1-5-4-1   | Montagem de exposição  | Incluem-se documentos que viabilizaram a realização da exposição, tais como projeto de exposição, apresentações e material gráfico utilizado, formulário e relatório de avaliação dos visitantes e fotografias.   | 2 anos                    |   | Guarda Permanente |  | Marcela               | SBE               | Excluir 1-5-4-1 Aquisição, 1-5-4-1-1 Compra e 1-5-4-1-2 Doação, permuta, transferência e incluir 1-5-4-1 Montagem de exposição, reaproveitando a numeração do código anterior 1-5-4-1 Aquisição     | Seguir as mesmas alterações do TRE-SC, a fim de padronizar os instrumentos e facilitar sua aplicação.   |                     | 14/dez |   | Aguardar consulta da Janete para saber se temos documentos classificados nesses códigos para definir se vamos renumerar ou não | Proposta acatada, tendo em vista que a Janete confirmou não haver documentos classificados nesses códigos no acervo do arquivo central que já tenham sido tratados arquivisticamente pela empresa terceirizada, não gerando portanto qualquer impacto no que tange a renumeração de códigos de classificação. | 21/01/2022   | CÓDIGO REAPROVEITADO |
| 182   | 1-5-4-4   | Referência e circulação  | Incluem-se procedimentos administrativos de empréstimos de peças e catálogos.   | 2 anos                    | -   | Eliminação        |  | Marcela               | SBE               | Excluir 1-5-4-4 Referência e circulação e 1-5-4-5 e Memória Institucional e incluir 1-5-4-4 Documentação Museológica renumerado do anterior 1-5-4-4 Referência e circulação                         | Seguir as mesmas alterações do TRE-SC, a fim de padronizar os instrumentos e facilitar sua aplicação.   |                     | 14/dez |   | Aguardar consulta da Janete para saber se temos documentos classificados nesses códigos para definir se vamos renumerar ou não | Proposta acatada, tendo em vista que a Janete confirmou não haver documentos classificados nesses códigos no acervo do arquivo central que já tenham sido tratados arquivisticamente pela empresa terceirizada, não gerando portanto qualquer impacto no que tange a renumeração de códigos de classificação. | 21/01/2022   | EXCLUÍDO             |
| 183   | 1-5-4-5   | Memória Institucional  | Incluem-se relatos e fotografias históricas, bem como documentos que contextualizam as peças do acervo e a data temática a que se referem, bem como projetos de exposições.   | 2 anos                    | -   | Guarda Permanente |  | Marcela               | SBE               | Excluir 1-5-4-4 Referência e circulação e 1-5-4-5 e Memória Institucional e incluir 1-5-4-4 Documentação Museológica renumerado do anterior 1-5-4-4 Referência e circulação                         | Seguir as mesmas alterações do TRE-SC, a fim de padronizar os instrumentos e facilitar sua aplicação.   |                     | 14/dez |   | Aguardar consulta da Janete para saber se temos documentos classificados nesses códigos para definir se vamos renumerar ou não | Proposta acatada, tendo em vista que a Janete confirmou não haver documentos classificados nesses códigos no acervo do arquivo central que já tenham sido tratados arquivisticamente pela empresa terceirizada, não gerando portanto qualquer impacto no que tange a renumeração de códigos de classificação. | 21/01/2022   | EXCLUÍDO             |
| 350   | 1-5-4-4   | Documentação Museológica   | Incluem-se dossiês das peças compostos por relatos e fotografias históricas, bem como documentos que contextualizam e comprovam a evolução histórica das peças do acervo, inclusive fichas catalográficas, laudos de entrada, de saída, de conservação e de restauração, documentos de aquisição e alienação, tais como termos de doação, permuta, transferência e notas fiscais. | 2 anos                    | -   | Guarda Permanente |  | Marcela               | SBE               | Excluir 1-5-4-4 Referência e circulação e 1-5-4-5 e Memória Institucional e incluir 1-5-4-4 Documentação Museológica, reaproveitando a numeração do código anterior 1-5-4-4 Referência e circulação | Seguir as mesmas alterações do TRE-SC, a fim de padronizar os instrumentos e facilitar sua aplicação.   |                     | 14/dez |   | Aguardar consulta da Janete para saber se temos documentos classificados nesses códigos para definir se vamos renumerar ou não | Proposta acatada, tendo em vista que a Janete confirmou não haver documentos classificados nesses códigos no acervo do arquivo central que já tenham sido tratados arquivisticamente pela empresa terceirizada, não gerando portanto qualquer impacto no que tange a renumeração de códigos de classificação. | 21/01/2022   | CÓDIGO REAPROVEITADO |
| 200   | 1-5-7-3-2 | Acesso aos sistemas e recursos tecnológicos- Cadastro de Usuário | Incluem-se procedimentos de concessão de perfil de acesso aos sistemas e recursos informatizados- Incluem-se documentos de autorização para acesso a sistemas corporativos.   | Enquanto vigente          | 5 anos                                    | Eliminação        |  | Marcela               | STI e CGI         | Mudar a nomenclatura de "Acesso aos sistemas e recursos tecnológicos" para "Cadastro de usuários"   | Conferir com Gustavo se seria melhor manter a nomenclatura atual ou seguir as mesmas alterações do TRE-SC, padronizando os instrumentos para facilitar sua aplicação. | Gustavo Castor      | 13/dez | proposta não acatada, pois a nomenclatura anterior atende a necessidade | Proposta não acatada.  | 21/01/2022  | NÃO ALTERADO |                      |

## PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES DE ALTERAÇÃO DA MINUTA DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO E TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS

| CHAVE | CÓDIGO    | ASSUNTO  | DESCRIÇÃO DO CONJUNTO DOCUMENTAL   | FASE CORRENTE                             | FASE INTERMEDIÁRIA | DESTINAÇÃO        | OBSERVAÇÃO | PROponente | UNIDADE ENVOLVIDA   | PROPOSTA   | JUSTIFICATIVA  | RELATOR(A)     | DATA   | ANÁLISE   | PENDÊNCIA   | DELIBERAÇÃO  | DATA       | EFEITO   |
|-------|-----------|--|--|---|--------------------|-------------------|------------|------------|---------------------|--|--|----------------|--------|---|---|--|------------|----------|
| 351   | 2-1-2-2-1 | Benefícios concedidos em procedimentos penais                              | Incluem-se os termos e os livros de registro de processos e beneficiários da suspensão condicional do processo relativo ao Juizado Especial Criminal (Lei n. 9.099/1995).  | 5 anos a contar da concessão do benefício | 2 anos             | Eliminação        |            | Marcela    | CRE, SJ e Cartórios | Incluir esse código de classificação   | Padronizar com o do TRE-SC e facilitar a aplicação do instrumento.<br><br>Justificativa do TRE-SC "Durante 5 anos o mesmo beneficiário não pode receber novo benefício da suspensão condicional de processo criminal. Assim, sugere-se preservar esses documentos por 5 anos no arquivo corrente e mais 2 anos no arquivo intermediário (prazo precaucional) antes da eliminação. Lei n. 9.099/1995" | Gustavo Castor | 13/dez |   | Analisar juntamente com o Gustavo Leandro e o cartório competente para as ações penais.   | Proposta acatada, inclusive pelo motivo de que os registros podem ser também aproveitados na análise de antecedentes criminais, além da justificativa apresentada pelo TRE-SC.   | 21/01/2022 | INCLUIDO |
| 216   | 2-2-2-1   | <del>Ação cautelar - Tutela Cautelar e produção antecipada de provas</del> | Incluem-se processos judiciais de natureza cautelar, civis e criminais, como ação cautelar, tutela cautelar e antecipada antecedente, bem como de produção antecipada de provas, exibição de documentos e pedidos de busca e apreensão. Incluem-se também os recursos relativos a processos deste subgrupo.  | Enquanto tramita                          | 2 anos             | Guarda Permanente |            | Marcela    | CRE, SJ e Cartórios | Mudar a nomenclatura de "Ação Cautelar" para "Tutela Cautelar e produção antecipada de provas". Incluir na descrição que se trata de processos civis e criminais e também os termos "ação cautelar, tutela cautelar e antecipada antecedente" e de produção antecipada de provas, bem como exibição de documentos e pedidos de busca e apreensão". | Padronizar com o do TRE-SC e facilitar a aplicação do instrumento.   | Gustavo Castor | 13/dez | De acordo.  |   | Proposta acatada.<br><br>A Comissão observa que o art. 20, §2º da Res CNJ 324/2020 determina que sejam adotados os códigos de classificação de documentos das Tabelas Processuais Unificadas - TPU da área fim. Porém, no momento, a TPU não possui informações relativas a tabela de temporalidade para a Justiça Eleitoral. Por oportuno, os códigos existentes destinados a classificar os processos judiciais neste PCTD serão mantidos para o acervo de processos físicos. Os novos documentos da área fim estão sendo gerados no PJe com o uso da TPU.   | 21/01/2022 | ALTERADO |
| 219   | 2-2-2-4   | Ação penal eleitoral   | Incluem-se processos judiciais de julgamento de crimes eleitorais e de execução penal e embargos de terceiro criminal, embargos do acusado, exceção da verdade, execução de medidas alternativas no Juízo comum. Incluem-se também os crimes conexos ao penal eleitoral. Incluem-se também os recursos relativos a processos deste subgrupo, inclusive recurso criminal. | Enquanto tramita                          | 2 anos             | Guarda Permanente |            | Marcela    | CRE, SJ e Cartórios | Mudar a nomenclatura de "Ação Penal" para "Ação Penal Eleitoral", e acrescentar na descrição " e de execução penal e embargos de terceiro criminal, embargos do acusado, exceção da verdade, execução de medidas alternativas no Juízo comum.."  | Padronizar com o do TRE-SC e facilitar a aplicação do instrumento.<br><br>Analisar em conjunto com a exclusão do código 2-2-2-15 Execução da Pena  | Gustavo Castor | 13/dez | De acordo, pois apesar da execução da pena tramitar em processos apartados, a classificação pode ser agrupada.  |   | Proposta acatada, acrescentando-se também os crimes conexos ao penal eleitoral.<br><br>A Comissão observa que o art. 20, §2º da Res CNJ 324/2020 determina que sejam adotados os códigos de classificação de documentos das Tabelas Processuais Unificadas - TPU da área fim. Porém, no momento, a TPU não possui informações relativas a tabela de temporalidade para a Justiça Eleitoral. Por oportuno, os códigos existentes destinados a classificar os processos judiciais neste PCTD serão mantidos para o acervo de processos físicos. Os novos documentos da área fim estão sendo gerados no PJe com o uso da TPU.   | 21/01/2022 | ALTERADO |
| 220   | 2-2-2-5   | Ação rescisória  | Incluem-se processos judiciais referentes à ação rescisória em matéria não eleitoral com aplicação da legislação processual civil. <del>Incluem-se também os recursos relativos a processos deste subgrupo.</del>  | Enquanto tramita                          | 2 anos             | Guarda Permanente |            | Marcela    | CRE, SJ e Cartórios | Excluir o termo "Incluem-se também os recursos relativos a processos deste subgrupo."<br><br>Mas antes conferir com o Gustavo Castor se realmente não temos recursos em ações rescisórias.   | Padronizar com o do TRE-SC e facilitar a aplicação do instrumento.   | Gustavo Castor | 13/dez | Excluir os termos "em matéria não eleitoral", pois as ações rescisórias podem incluir matéria eleitoral.  |   | Proposta acatada.<br><br>A Comissão observa que o art. 20, §2º da Res CNJ 324/2020 determina que sejam adotados os códigos de classificação de documentos das Tabelas Processuais Unificadas - TPU da área fim. Porém, no momento, a TPU não possui informações relativas a tabela de temporalidade para a Justiça Eleitoral. Por oportuno, os códigos existentes destinados a classificar os processos judiciais neste PCTD serão mantidos para o acervo de processos físicos. Os novos documentos da área fim estão sendo gerados no PJe com o uso da TPU.   | 21/01/2022 | ALTERADO |
| 222   | 2-2-2-7   | Cartas   | Incluem-se processos judiciais de cartas de ordem civil e criminal, carta precatória civil e criminal e carta rogatória civil e criminal <del>as cartas de ordem e precatórias recebidas, seja de natureza civil ou criminal.</del><br><br>Ficou assim: Incluem-se as cartas de ordem e precatórias recebidas, seja de natureza civil ou criminal.                       | Enquanto tramita                          | 2 anos             | Guarda Permanente |            | Marcela    | CRE, SJ e Cartórios | Mudar a descrição para excluir os termos "as cartas de ordem e precatórias recebidas, seja de natureza civil ou criminal" e incluir "processos judiciais de cartas de ordem civil e criminal, carta precatória civil e criminal e carta rogatória civil e criminal"  | Padronizar com o do TRE-SC e facilitar a aplicação do instrumento.   | Gustavo Castor | 13/dez | Não alterar pois o texto originário já contempla a proposta, exceto as cartas rogatórias, que não se aplicam à Justiça Eleitoral.   |   | Proposta parcialmente acatada. Como não temos carta rogatória de competência do TRE, então a proposta é o que o texto da descrição permaneça como estava. Altera apenas o assunto de Cartas para Carta.<br><br>A Comissão observa que o art. 20, §2º da Res CNJ 324/2020 determina que sejam adotados os códigos de classificação de documentos das Tabelas Processuais Unificadas - TPU da área fim. Porém, no momento, a TPU não possui informações relativas a tabela de temporalidade para a Justiça Eleitoral. Por oportuno, os códigos existentes destinados a classificar os processos judiciais neste PCTD serão mantidos para o acervo de processos físicos. Os novos documentos da área fim estão sendo gerados no PJe com o uso da TPU. | 21/01/2022 | ALTERADO |
| 223   | 2-2-2-8   | Conflito de competência e jurisdição                                       | Incluem-se processos judiciais referentes a conflitos de competência e conflito de jurisdição do processo penal de que trata os arts. 114 a 117 do CPP, que ao Tribunal cabe julgar. <del>Incluem-se também os recursos relativos a processos deste subgrupo.</del>  | Enquanto tramita                          | 2 anos             | Guarda Permanente |            | Marcela    | CRE, SJ e Cartórios | Incluir os termos "(matéria civil e criminal), inclusive conflito de jurisdição," e excluir o termo "Incluem-se também os recursos relativos a processos deste subgrupo."<br><br>Mas antes conferir com o Gustavo Castor se realmente não temos recursos em processos de Conflito.   | Padronizar com o do TRE-SC e facilitar a aplicação do instrumento.   | Gustavo Castor | 13/dez | Manter o assunto apenas como Conflito de Competência, porém acata a inclusão dos conflitos de jurisdição, especificando que se trata do processo penal, de que trata os arts. 114 a 117 do CPP. | Analisar com o Gustavo Leandro se realmente não cabe recurso em processos dessa natureza. | Proposta acatada.<br><br>A Comissão observa que o art. 20, §2º da Res CNJ 324/2020 determina que sejam adotados os códigos de classificação de documentos das Tabelas Processuais Unificadas - TPU da área fim. Porém, no momento, a TPU não possui informações relativas a tabela de temporalidade para a Justiça Eleitoral. Por oportuno, os códigos existentes destinados a classificar os processos judiciais neste PCTD serão mantidos para o acervo de processos físicos. Os novos documentos da área fim estão sendo gerados no PJe com o uso da TPU.   | 21/01/2022 | ALTERADO |

## PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES DE ALTERAÇÃO DA MINUTA DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO E TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS

| CHAVE | CÓDIGO                                       | ASSUNTO   | DESCRIÇÃO DO CONJUNTO DOCUMENTAL  | FASE CORRENTE               | FASE INTERMEDIÁRIA | DESTINAÇÃO                   | OBSERVAÇÃO   | PROponente | UNIDADE ENVOLVIDA   | PROPOSTA  | JUSTIFICATIVA  | RELATOR(A) | DATA | ANÁLISE | PENDÊNCIA | DELIBERAÇÃO  | DATA       | EFEITO       |
|-------|--|---|---|-----------------------------|--------------------|------------------------------|--|------------|---------------------|---|--|------------|------|---------|-----------|--|------------|--------------|
| 224   | 2-2-2-9                                      | Consulta  | Incluem-se processos judiciais que compreendem as consultas sobre matérias eleitorais formuladas, em tese, por autoridade pública ou partido político, bem como os processos de consultas eleitorais (Resolução n. 6440/1979, art. 36). <del>Incluem-se também os recursos relativos a processos deste subgrupo.</del>  | Enquanto tramita            | 2 anos             | Guarda Permanente            |  | Marcela    | CRE, SJ e Cartórios | Excluir o termo "Incluem-se também os recursos relativos a processos deste subgrupo."<br><br>Mas antes conferir com o Gustavo Castor se realmente não temos recursos em Consultas.  | Padronizar com o do TRE-SC e facilitar a aplicação do instrumento.   |            |      |         |           | Proposta acatada.<br><br>A Comissão observa que o art. 20, §2º da Res CNJ 324/2020 determina que sejam adotados os códigos de classificação de documentos das Tabelas Processuais Unificadas - TPU da área fim. Porém, no momento, a TPU não possui informações relativas a tabela de temporalidade para a Justiça Eleitoral. Por oportuno, os códigos existentes destinados a classificar os processos judiciais neste PCTD serão mantidos para o acervo de processos físicos. Os novos documentos da área fim estão sendo gerados no PJe com o uso da TPU.   | 21/01/2022 | ALTERADO     |
| 352   | 2-2-2-37                                     | Incidente criminal  | Incluem-se processos judiciais que compreendem incidentes criminais, tais como comunicado de mandado de prisão, homologação em acordo de colaboração premiada, relaxamento de prisão, restituição de coisas apreendidas, pedido de prisão preventiva, pedidos de prisão temporária, liberdade provisória com ou sem fiança, alienação de bens do acusado, avaliação para atestar dependências de drogas, insanidade mental do acusado e reabilitação. | Enquanto tramita            | 2 anos             | Guarda Permanente            |  | Marcela    | CRE, SJ e Cartórios | Incluir esse código de classificação  | Padronizar com o do TRE-SC e facilitar a aplicação do instrumento.   |            |      |         |           | Proposta não acatada. A Comissão entende que os processos incidentais, sejam cíveis ou criminais, devem ser classificados no mesmo código do processo original.<br><br><b>Sugere-se alterar o modelo "Listagem de Verificação para Baixa Definitiva de Autos", que ficaria assim:</b><br>"Há outros processos ou recursos vinculados a estes autos?<br>(Ex: execução/cumprimento, agravos, embargos, dependentes, incidentes, apensos, etc. Verificar as referências nos autos ou em eventos lançados no sistema)"   | 21/01/2022 | NÃO ALTERADO |
| 353   | 2-2-2-38<br>Ficou assim:<br>2-2-2-37         | Ação de justificação de desfiliação partidária ou de perda de cargo eletivo por infidelidade partidária, bem como os recursos relativos a processos deste subgrupo. | Incluem-se os processos judiciais de justificação de desfiliação partidária ou de perda de cargo eletivo por infidelidade partidária, bem como os recursos relativos a processos deste subgrupo.  | Enquanto tramita            | 2 anos             | Guarda Permanente            |  | Marcela    | CRE, SJ e Cartórios | Incluir esse código de classificação  | Padronizar com o do TRE-SC e facilitar a aplicação do instrumento.   |            |      |         |           | Proposta acatada. Numeração alterada de 2-2-2-38 para 2-2-2-37 tendo em vista que não foi acatada a inclusão do código 2-2-2-37 Incidente criminal.<br><br>A Comissão observa que o art. 20, §2º da Res CNJ 324/2020 determina que sejam adotados os códigos de classificação de documentos das Tabelas Processuais Unificadas - TPU da área fim. Porém, no momento, a TPU não possui informações relativas a tabela de temporalidade para a Justiça Eleitoral. Por oportuno, os códigos existentes destinados a classificar os processos judiciais neste PCTD serão mantidos para o acervo de processos físicos. Os novos documentos da área fim estão sendo gerados no PJe com o uso da TPU. | 21/01/2022 | INCLuíDO     |
| 226   | <del>2-2-2-11</del><br><br>(CÓDIGO EXCLuíDO) | <del>Criação de Zona Eleitoral e remanejamento</del>  | <del>Incluem-se processos judiciais referentes à criação de zonas eleitorais e quaisquer outras alterações em sua organização. Incluem-se também os recursos relativos a processos deste subgrupo.</del>  | <del>Enquanto tramita</del> | <del>2 anos</del>  | <del>Guarda Permanente</del> | Artigo "Criação de Zona Eleitoral ou remanejamento", remanejar para 3-2-2-1-1 "Criação de Zona Eleitoral ou remanejamento" | Marcela    | CRE Cartórios       | Excluir o código 2-2-2-11 Criação de Zona Eleitoral e incluir no código 3-2-2-1 Funcionamento dos Cartórios Eleitorais o novo código 3-2-2-1-1 Criação de Zona Eleitoral ou remanejamento "Incluem-se processos referentes à criação de zonas eleitorais e quaisquer outras alterações em sua organização."                 | Padronizar com o do TRE-SC e facilitar a aplicação do instrumento.<br><br>Analisar em conjunto com inclusão do novo código 3-2-2-1-1 Criação de Zona Eleitoral ou remanejamento  |            |      |         |           | Proposta acatada.  | 21/01/2022 | EXCLuíDO     |
| 354   | 3-2-2-1-1                                    | Criação de Zona Eleitoral ou remanejamento  | Incluem-se processos referentes à criação e remanejamento de zonas eleitorais e quaisquer outras alterações em sua organização.<br><br>Ficou assim:<br>Incluem-se processos referentes à criação, extinção, remanejamento, mudança de endereço e quaisquer outras alterações na organização de zonas eleitorais, postos eleitorais e centrais de atendimento ao eleitor.  | Enquanto tramita            | 2 anos             | Guarda Permanente            |  | Marcela    | CRE Cartórios       | Excluir o código 2-2-2-11 Criação de Zona Eleitoral e incluir no código 3-2-2-1 Funcionamento dos Cartórios Eleitorais o novo código 3-2-2-1-1 Criação de Zona Eleitoral ou remanejamento "Incluem-se processos referentes à criação e remanejamento de zonas eleitorais e quaisquer outras alterações em sua organização." | Padronizar com o do TRE-SC e facilitar a aplicação do instrumento.<br><br>Analisar em conjunto com a exclusão do código 2-2-2-11 Criação de Zona Eleitoral.  |            |      |         |           | Proposta acatada.<br><br>Complementado com a inclusão dos documentos relativos à criação, extinção, remanejamento, mudança de endereço e quaisquer outras alterações na organização não só de zonas eleitorais, mas também de postos eleitorais e centrais de atendimento ao eleitor, em virtude do valor histórico desses documentos.   | 21/01/2022 | INCLuíDO     |
| 227   | <del>2-2-2-12</del><br><br>(CÓDIGO EXCLuíDO) | <del>Cumprimento de Sentença</del>  | <del>Incluem-se processos judiciais autônomos de cumprimento de sentença. O cumprimento de sentença proferido nos mesmos autos do processo originário recebe a classificação deste. Incluem-se também os recursos relativos a processos deste subgrupo.</del>   | <del>Enquanto tramita</del> | <del>2 anos</del>  | <del>Guarda Permanente</del> | Artigo "Cumprimento de Sentença", remanejar para 2-2-2-24 "Prestação de Contas"  | Marcela    | CRE Cartórios       | Excluir o código 2-2-2-12 Cumprimento de Sentença.  | Padronizar com o do TRE-SC e facilitar a aplicação do instrumento. TRE-SC incluiu os eventuais cumprimentos de sentença na descrição do código 2-2-2-24 Prestação de Contas.<br><br>Analisar em conjunto com a alteração do código 2-2-2-24. |            |      |         |           | Proposta acatada.<br><br>A Comissão observa que o art. 20, §2º da Res CNJ 324/2020 determina que sejam adotados os códigos de classificação de documentos das Tabelas Processuais Unificadas - TPU da área fim. Porém, no momento, a TPU não possui informações relativas a tabela de temporalidade para a Justiça Eleitoral. Por oportuno, os códigos existentes destinados a classificar os processos judiciais neste PCTD serão mantidos para o acervo de processos físicos. Os novos documentos da área fim estão sendo gerados no PJe com o uso da TPU.   | 21/01/2022 | EXCLuíDO     |
| 228   | <del>2-2-2-13</del><br><br>(CÓDIGO EXCLuíDO) | <del>Embargos à Execução</del>  | <del>Incluem-se processos judiciais referentes à inexecução do devedor aos executivos fiscais relativos à matéria eleitoral. Incluem-se também os recursos relativos a processos deste subgrupo.</del>  | <del>Enquanto tramita</del> | <del>2 anos</del>  | <del>Guarda Permanente</del> | Artigo "Embargos à execução", remanejar para 2-2-2-16 "Execução Fiscal"  | Marcela    | CRE Cartórios       | Excluir o código 2-2-2-13 Embargos à Execução.  | Padronizar com o do TRE-SC e facilitar a aplicação do instrumento. TRE-SC incluiu os eventuais embargos à execução na descrição do código 2-2-2-16 Execução Fiscal.<br><br>Analisar em conjunto com a alteração do código 2-2-2-16.          |            |      |         |           | Proposta acatada.<br><br>A Comissão observa que o art. 20, §2º da Res CNJ 324/2020 determina que sejam adotados os códigos de classificação de documentos das Tabelas Processuais Unificadas - TPU da área fim. Porém, no momento, a TPU não possui informações relativas a tabela de temporalidade para a Justiça Eleitoral. Por oportuno, os códigos existentes destinados a classificar os processos judiciais neste PCTD serão mantidos para o acervo de processos físicos. Os novos documentos da área fim estão sendo gerados no PJe com o uso da TPU.   | 21/01/2022 | EXCLuíDO     |

## PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES DE ALTERAÇÃO DA MINUTA DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO E TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS

| CHAVE | CÓDIGO   | ASSUNTO                            | DESCRIÇÃO DO CONJUNTO DOCUMENTAL   | FASE CORRENTE    | FASE INTERMEDIÁRIA | DESTINAÇÃO        | OBSERVAÇÃO   | PROponente | UNIDADE ENVOLVIDA      | PROPOSTA  | JUSTIFICATIVA   | RELATOR(A)     | DATA   | ANÁLISE  | PENDÊNCIA | DELIBERAÇÃO  | DATA       | EFEITO       |
|-------|----------|------------------------------------|--|------------------|--------------------|-------------------|--|------------|------------------------|---|---|----------------|--------|--|-----------|--|------------|--------------|
| 229   | 2-2-2-14 | Exceção                            | Incluem-se processos judiciais <del>de exceção</del> , que compreendem as arguições de impedimento, suspeição e incompetência. Incluem-se também os recursos relativos a processos deste subgrupo.   | Enquanto tramita | 2 anos             | Guarda Permanente |  | Marcela    | CRE, SJ e Cartórios    | Alterar a descrição desse código de classificação para excluir o termo "de exceção".  | Padronizar com o do TRE-SC e facilitar a aplicação do instrumento.  |                |        |  |           | Proposta acatada.<br><br>A Comissão observa que o art. 20, §2º da Res CNJ 324/2020 determina que sejam adotados os códigos de classificação de documentos das Tabelas Processuais Unificadas - TPU da área fim. Porém, no momento, a TPU não possui informações relativas a tabela de temporalidade para a Justiça Eleitoral. Por oportuno, os códigos existentes destinados a classificar os processos judiciais neste PCTD serão mantidos para o acervo de processos físicos. Os novos documentos da área fim estão sendo gerados no PJe com o uso da TPU.   | 21/01/2022 | ALTERADO     |
| 230   | 2-2-2-15 | Execução da pena (CÓDIGO EXCLUÍDO) | <del>Abrange os processos judiciais relativos às execuções de pena privativa de liberdade e restritivas de direitos e pena de multa. Incluem-se também os recursos relativos a processos deste subgrupo.</del>   | Enquanto tramita | 2 anos             | Guarda Permanente | Antigo "Execução da pena", remanejar para 2-2-2-4 "Ação Penal Eleitoral" | Marcela    | CRE Cartórios          | Excluir o código 2-2-2-15 Execução da Pena.   | Padronizar com o do TRE-SC e facilitar a aplicação do instrumento. TRE-SC incluiu os eventuais execuções da pena na descrição do código 2-2-2-4 Ação Penal Eleitoral.<br><br>Analisar em conjunto com a alteração do código 2-2-2-4.                  | Gustavo Castor | 13/dez | De acordo, pois a execução da pena tramitar em processos apartados, a classificação pode ser agrupada. |           | Proposta acatada, acrescentando-se também os crimes conexos ao penal eleitoral.<br><br>A Comissão observa que o art. 20, §2º da Res CNJ 324/2020 determina que sejam adotados os códigos de classificação de documentos das Tabelas Processuais Unificadas - TPU da área fim. Porém, no momento, a TPU não possui informações relativas a tabela de temporalidade para a Justiça Eleitoral. Por oportuno, os códigos existentes destinados a classificar os processos judiciais neste PCTD serão mantidos para o acervo de processos físicos. Os novos documentos da área fim estão sendo gerados no PJe com o uso da TPU. | 21/01/2022 | EXCLUÍDO     |
| 231   | 2-2-2-16 | Execução fiscal                    | Incluem-se processos judiciais referentes às cobranças de débitos inscritos na dívida ativa da União, decorrentes de matéria eleitoral, <b>bem como eventuais embargos à execução ou de terceiro e as cautelares fiscais</b> . Incluem-se também os recursos relativos a processos deste subgrupo.   | Enquanto tramita | 2 anos             | Guarda Permanente |  | Marcela    | SJ, CRE e Cartórios    | Acrescentar os termos "bem como eventuais embargos à execução ou de terceiro e as cautelares fiscais".  | Padronizar com o do TRE-SC e facilitar a aplicação do instrumento. TRE-SC incluiu os eventuais embargos à execução na descrição do código 2-2-2-16 Execução Fiscal.<br><br>Analisar em conjunto com a exclusão do código 2-2-2-13 Embargos à Execução |                |        |  |           | Proposta acatada.<br><br>A Comissão observa que o art. 20, §2º da Res CNJ 324/2020 determina que sejam adotados os códigos de classificação de documentos das Tabelas Processuais Unificadas - TPU da área fim. Porém, no momento, a TPU não possui informações relativas a tabela de temporalidade para a Justiça Eleitoral. Por oportuno, os códigos existentes destinados a classificar os processos judiciais neste PCTD serão mantidos para o acervo de processos físicos. Os novos documentos da área fim estão sendo gerados no PJe com o uso da TPU.   | 21/01/2022 | ALTERADO     |
| 236   | 2-2-2-21 | Mandado de segurança               | Incluem-se processos judiciais, <b>de natureza cível e criminal</b> , que visam à proteção de direito líquido e certo e abrange também mandados de segurança coletivos. Incluem-se também os recursos relativos a processos deste subgrupo.  | Enquanto tramita | 2 anos             | Guarda Permanente |  | Marcela    | CRE, SJ e Cartórios    | Alterar a descrição desse código de classificação para incluir os termos "de natureza cível e criminal".  | Padronizar com o do TRE-SC e facilitar a aplicação do instrumento.  |                |        |  |           | Proposta não acatada. A TPU da Justiça Eleitoral contempla atualmente somente MS Cível. O fato de não incluir expressamente os termos "de natureza cível e criminal" não impede a classificação dos documentos no código.  | 21/01/2022 | NÃO ALTERADO |
| 238   | 2-2-2-23 | Petição                            | Incluem-se processos judiciais de natureza <del>de Petição</del> <b>cível ou criminal</b> , que compreendem os expedientes que não tenham classificação específica no assunto de que tratam, nem sejam acessórios ou incidentes. Incluem-se também os recursos relativos a processos deste subgrupo.   | Enquanto tramita | 2 anos             | Guarda Permanente |  | Marcela    | CRE, SJ e Cartórios    | Excluir o termo "de natureza de Petição" e acrescentou o termo "de natureza cível e criminal"   | Padronizar com o do TRE-SC e facilitar a aplicação do instrumento.  |                |        |  |           | Proposta acatada.<br><br>A Comissão observa que o art. 20, §2º da Res CNJ 324/2020 determina que sejam adotados os códigos de classificação de documentos das Tabelas Processuais Unificadas - TPU da área fim. Porém, no momento, a TPU não possui informações relativas a tabela de temporalidade para a Justiça Eleitoral. Por oportuno, os códigos existentes destinados a classificar os processos judiciais neste PCTD serão mantidos para o acervo de processos físicos. Os novos documentos da área fim estão sendo gerados no PJe com o uso da TPU.   | 21/01/2022 | ALTERADO     |
| 239   | 2-2-2-24 | Prestação de contas                | Incluem-se processos judiciais referentes às prestações de contas de campanha eleitoral (PCE) e a prestação de contas anual dos partidos políticos (PC-PP), bem como declaração de ausência de movimentação de recursos e balancete de partido político, além dos requerimentos de <b>regularização de omissão de prestação de contas anual (RROPCO) e requerimento de regularização de prestação de contas eleitorais (RROPCE)</b> . Incluem-se também os recursos relativos a processos deste subgrupo, bem como <b>eventuais cumprimentos de sentença</b> . | Enquanto tramita | 2 anos             | Guarda Permanente |  | Marcela    | ASEPA SJ CRE Cartórios | Acrescentar os processos de regularização de omissão de prestação de contas, tanto anual como eleitoral, bem como eventuais cumprimentos de sentença. | Padronizar com o do TRE-SC e facilitar a aplicação do instrumento.<br><br>Analisar em conjunto com a exclusão do código 2-2-2-12 Cumprimento de Sentença.   |                |        |  |           | Proposta acatada.<br><br>A Comissão observa que o art. 20, §2º da Res CNJ 324/2020 determina que sejam adotados os códigos de classificação de documentos das Tabelas Processuais Unificadas - TPU da área fim. Porém, no momento, a TPU não possui informações relativas a tabela de temporalidade para a Justiça Eleitoral. Por oportuno, os códigos existentes destinados a classificar os processos judiciais neste PCTD serão mantidos para o acervo de processos físicos. Os novos documentos da área fim estão sendo gerados no PJe com o uso da TPU.   | 21/01/2022 | ALTERADO     |